

RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000312544202000	600.000,00	39200008 19830011	100.000,00 500.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2232014 6361803	100.000,00 500.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000291994202000	200.000,00	41130011	200.000,00	1030250182E900043	2240335	200.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000292111202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2240335	100.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000292118202000	200.000,00	41160005	200.000,00	1030250182E900040	2240335	200.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000291937202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2241145	100.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000310237202000	500.000,00	31730002	500.000,00	1030250182E900001	6337945	500.000,00
RS	IMIGRANTE	IMIGRANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311945202000	68.418,00	41160009	68.418,00	1030250182E900040	6529356	68.418,00
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000291805202000	100.000,00	32980002	100.000,00	1030250182E900043	5230241	100.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312889202000	150.000,00	20980015	150.000,00	1030250182E900043	2253615	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309120202000	300.000,00	28630010 28630010 28630010	45.000,00 115.000,00 140.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2252201 2246791 5384117	45.000,00 115.000,00 140.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309182202000	150.000,00	39200008 39200008	50.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	3004902 7384084	50.000,00 100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309360202000	1.000.000,00	19860006 19860006 19860006 19860006 19860006 19860006	100.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2252023 2233428 2244322 2262002 2233398 2261987	100.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309427202000	350.000,00	92350003 92350003	150.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2261103 2263858	150.000,00 200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309473202000	200.000,00	19830011 19830011	100.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2250713 2244322	100.000,00 100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309648202000	735.039,00	31730002 31730002	250.000,00 485.039,00	1030250182E900001 1030250182E900001	5395674 2261057	250.000,00 485.039,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000312834202000	650.000,00	30770002 30770002 30770002 30770002 30770002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2228726 2228548 2246791 2246937 3819590	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000312839202000	150.000,00	30770002	150.000,00	1030250182E900043	2241013	150.000,00
RS	PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROGRESSO	36000311967202000	80.000,00	37180003	80.000,00	1030250182E900043	2252082	80.000,00
RS	PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROGRESSO	36000311970202000	300.000,00	40400009	300.000,00	1030250182E900043	2252082	300.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310529202000	500.000,00	32400010	500.000,00	1030250182E900043	6359353	500.000,00
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000310331202000	100.000,00	41160009	100.000,00	1030250182E900040	6458505	100.000,00
SC	ANITA GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ANITA GARIBALDI	36000310330202000	50.000,00	29250003	50.000,00	1030250182E900042	6273963	50.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000292704202000	400.000,00	18800003	400.000,00	1030250182E900042	5444462	400.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000312001202000	200.000,00	90550001	200.000,00	1030250182E900042	2522241	200.000,00
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	36000292045202000	78.850,00	18800003	78.850,00	1030250182E900042	7556322	78.850,00
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000292028202000	200.000,00	18800003	200.000,00	1030250182E900042	2552698	200.000,00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000312396202000	800.000,00	39290010 39290010	300.000,00 500.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042	2306336 2306344	300.000,00 500.000,00
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000292176202000	200.000,00	39530004	200.000,00	1030250182E900001	6380204	200.000,00
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000309542202000	50.000,00	29250003	50.000,00	1030250182E900042	5420660	50.000,00
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000292514202000	250.000,00	29790005	250.000,00	1030250182E900028	6288022	250.000,00
TOTAL			59 PROPOSTAS	26.207.383,00					

PORTARIA Nº 652, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.



Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000293230202000	250.000,00	28160012 28160012	45.475,00 204.525,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6566936 2077558	45.475,00 204.525,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310271202000	156.104,00	41610003	156.104,00	1030250182E900035	2076314	156.104,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000292554202000	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	6434630	100.000,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000292576202000	250.000,00	40350005	250.000,00	1030250182E900035	6434630	250.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000312833202000	100.000,00	30520004	100.000,00	1030250182E900035	2078848	100.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309090202000	44.585,00	90890002	44.585,00	1030250182E900035	6426654	44.585,00
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000312935202000	150.000,00	40630001	150.000,00	1030250182E900035	2791668	150.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000313903202000	500.000,00	37590002	500.000,00	1030250182E900035	6435920	500.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000292335202000	400.000,00	41710020 23660003	200.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6583555 6583555	200.000,00 200.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311770202000	100.000,00	31350002	100.000,00	1030250182E900035	6595421	100.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311774202000	250.000,00	27960004	250.000,00	1030250182E900035	6595421	250.000,00
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000291796202000	200.000,00	39960005	200.000,00	1030250182E900035	2079402	200.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000292359202000	300.000,00	39950006 92290008	200.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2688433 2688433	200.000,00 100.000,00
SP	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000292172202000	100.000,00	30520004	100.000,00	1030250182E900035	2023016	100.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000310614202000	100.000,00	90890002	100.000,00	1030250182E900035	2080842	100.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000292340202000	250.000,00	27990018	250.000,00	1030250182E900035	7456700	250.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000313813202000	985.039,00	28120002	985.039,00	1030250182E903487	7456700	985.039,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000313814202000	3.985.039,00	25170006	3.985.039,00	1030250182E900035	7456700	3.985.039,00
SP	CRAVINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS- DO MUNICIPIO DE CRAVINHOS	36000310672202000	100.000,00	40940003	100.000,00	1030250182E900035	6348009	100.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312550202000	400.000,00	39050010	400.000,00	1030250182E900035	6363210	400.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312552202000	100.000,00	39050010	100.000,00	1030250182E900035	6363210	100.000,00
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000293362202000	100.000,00	90890002	100.000,00	1030250182E900035	6591159	100.000,00
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000291803202000	200.000,00	23660003	200.000,00	1030250182E900035	2082640	200.000,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309290202000	150.000,00	25340003	150.000,00	1030250182E900035	6426182	150.000,00
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	36000292180202000	449.773,00	37590002	449.773,00	1030250182E900035	2751674	449.773,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000309654202000	500.000,00	37350008	500.000,00	1030250182E900035	6390951	500.000,00
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000292315202000	100.000,00	23660003	100.000,00	1030250182E900035	6375790	100.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311079202000	5.039,00	28160012	5.039,00	1030250182E900035	6436862	5.039,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000291895202000	2.900.000,00	39080008 31350002 30520004 25320007	300.000,00 500.000,00 100.000,00 2.000.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2751704 2751704 2751704 2751704	300.000,00 500.000,00 100.000,00 2.000.000,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000293403202000	100.000,00	92290008	100.000,00	1030250182E900035	3740498	100.000,00
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000292597202000	170.000,00	40350005	170.000,00	1030250182E900035	2039982	170.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000310879202000	194.585,00	23660003	194.585,00	1030250182E900035	2079976	194.585,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312844202000	100.000,00	39280010	100.000,00	1030250182E900035	3990915	100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000312085202000	100.000,00	41270001	100.000,00	1030250182E900035	2080990	100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000312118202000	100.000,00	41270001	100.000,00	1030250182E900035	2083116	100.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000293036202000	300.000,00	40940003 37350008	200.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6397034 6397034	200.000,00 100.000,00
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	36000292123202000	100.000,00	40940003	100.000,00	1030250182E900035	6748945	100.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000312492202000	500.000,00	41610003	500.000,00	1030250182E900035	6473474	500.000,00
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000291984202000	200.000,00	92290008 41260001	100.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	7258119 7258119	100.000,00 100.000,00
SP	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA	36000292014202000	44.000,00	39950006	44.000,00	1030250182E900035	6519806	44.000,00
SP	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000292079202000	100.000,00	40350005	100.000,00	1030250182E900035	6561810	100.000,00
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000309579202000	400.000,00	41610003 37460009	200.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6392369 6392369	200.000,00 200.000,00
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	36000292197202000	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	6783074	100.000,00
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	36000292201202000	100.000,00	31600001	100.000,00	1030250182E900035	6783074	100.000,00
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000291764202000	50.000,00	31600001	50.000,00	1030250182E900035	6429041	50.000,00
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000312181202000	335.039,00	40940003 28160012	235.039,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6455123 6455123	235.039,00 100.000,00
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	36000291810202000	50.000,00	90890002	50.000,00	1030250182E900035	6432255	50.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000291935202000	100.000,00	23660003	100.000,00	1030250182E900035	2082586	100.000,00

